



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Ibiraçu, até a presente data, não possui autorização de cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória no exercício de 2019.

Em, 17 de novembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM

Presidente